



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

## **RESOLUÇÃO CBHLSJ N.º 191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Cria o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – 61/2022”.*

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em reunião no uso de suas atribuições e considerando;

Considerando que o artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando que o Contrato de Gestão número 61/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João - CBHLSJ;

Considerando que a necessidade do acompanhamento pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João das atividades da Entidade Delegatária com funções de competência de agência de águas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão 61/2022 - (GACG).

**Art. 2º** - O GACG deverá ser constituído por (03) três representantes indicados por seus pares, para acompanhar o CG, sendo eles:



## Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

### **I – Setor Poder Público**

Instituição: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Representante Titular: Keila Ferreira da Silva

### **II – Setor Sociedade Civil**

Instituição: Associação das Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema - AMEAS  
Representante: Edna Ferreira Calheiros Saraiva

### **III – Setor Usuários**

Instituição: Associação de Pescadores Artesanais e Amigos da Praia da Pitória  
Representante: Francisco da Rocha Guimarães Neto

**Art. 3º** - O Coordenador do GACG deverá ser eleito pelos seus membros.

**Art. 4º** - O GACG reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, ou quando for convocado por seu Coordenador.

**Art. 5º** - São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG

- a) Acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações, do contratante e da contratada, estabelecidas nos respectivos instrumentos;
- b) Avaliar a atuação do CILSJ considerando os aspectos técnicos e administrativo;
- c) Comunicar à Diretoria Colegiada do Comitê, qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento no exercício de suas atribuições;
- d) Elaborar Relatório do GACG contendo a avaliação da execução do contrato e de eventuais regularidades encontradas, conforme atribuições supramencionadas, e enviar para a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão;
- e) Participar das negociações de metas do presente contrato, quanto da assinatura de novos termos aditivos.



## Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

**Art. 6º** - O GACG terá validade até a data de vigência do Contrato 61/2022, devendo ter sua composição renovada à medida que eventuais membros do grupo deixem de integrar o CBHLSJ, ou na ocasião de renovação da Plenária do CBHLSJ em processo eleitoral após o fim do biênio 2023-2025;

**Art. 7º** - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 8º** - Os membros do GACG serão eleitos entre seus pares, por segmento de representação.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê, e se mantém válida conforme o prazo de validade do CG 61/2022.

São Pedro da Aldeia/RJ, 14 de dezembro de 2023.

**EDUARDO GOMES PIMENTA**  
Presidente  
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagoas São João